



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
* * * * *

LEI Nº 26/70:

SUMULA: - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aluguel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, "DECRETA" e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel, com o proprietário do prédio onde funciona a Inspeção do Ensino Municipal, na importância de CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais, num total de/ CR\$300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de /- 1.970.-

Ferdinando Felice Pagot
FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada-se de 21/09/70 a 21/10/70

